

Decreto Nº 16, de 01 de abril de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias pelos Secretários Municipais a funcionários de outras secretarias quando estes estiverem à disposição de suas respectivas secretarias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

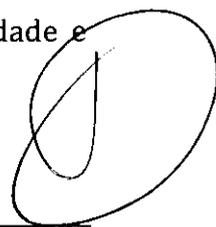
Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento das secretarias municipais e garantir o adequado atendimento às demandas administrativas;

Considerando a conveniência de assegurar que os funcionários estejam disponíveis para colaborar em atividades de outras secretarias quando necessário;

Considerando o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, visando ainda o atendimento ao princípio da eficiência e da continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de diárias pelos Secretários Municipais a funcionários de outras secretarias quando estes estiverem à disposição de suas respectivas secretarias, conforme necessidade e conveniência administrativa.



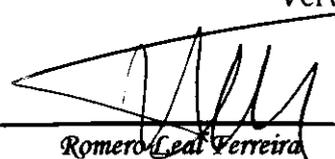
Art. 2º O valor das diárias será definido conforme legislação municipal vigente e as normativas internas de cada secretaria, respeitando os limites estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão justificar, por escrito, a necessidade da utilização de funcionários de outras secretarias e encaminhar a solicitação à Secretaria de Administração para devida autorização e controle.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vertentes, PE, 01 de abril de 2024.


Romero Leal Ferreira
-Prefeito-